



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SAO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br


Indicação nº81/2026

No uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XV, do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Oriente Geraldo Matheus Moris, a cobertura no ponto de ônibus localizado no Bairro Dona Elvira, próximo ao posto de saúde III.

Justificativa

Senhor Prefeito, o ponto de ônibus necessita de cobertura para os dias de sol e dias de chuva, dando maior conforto às crianças e aos pais/responsáveis.

Sala das Sessões Nick Carter Moris, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


Flávio Amorosine
Vereador

Câmara Municipal de Oriente

09/03/2026

Bárbara V.R. Soato